LEI MUNICIPAL N.º 1.433/2002

AUTORIZA CONTRATOS EMERGENCIAIS POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 03(três) Operadores de Máquina, Padrão 6, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e 01(um) Motorista, Padrão 5, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalharem na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art.2º- Os contratos autorizados pelo artigo 1º terão vigência de 24 de junho de 2002 até 31 de dezembro de 2002, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais para o cargo de Operador de Máquina e de R$ 450,00(quatrocentos e cinqüenta reais) mensais para o cargo de Motorista.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2002:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.031 – Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
Recurso 0001 - Livre

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de junho de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ALDO BERTI HOPPE
Sec. Mun. de Obras e Saneamento

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração